



Regulamentação do Decreto nº 9.203/2017

**Estruturação, execução e monitoramento de
programas de integridade**

Renato Capanema

Diretor de Promoção da Integridade e Cooperação Internacional (CGU)

Anvisa - Abril/2018



Princípios da Governança Pública

Capacidade de resposta

Integridade

Confiabilidade

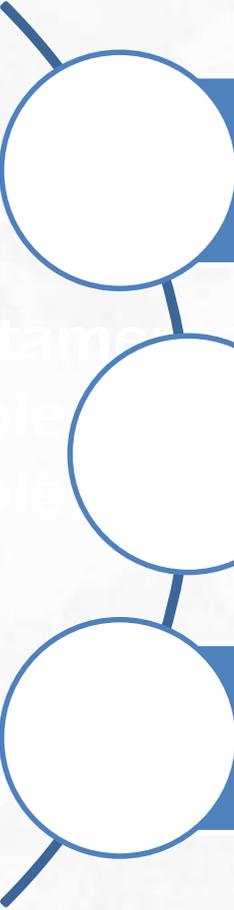
Melhoria regulatória

Prestação de contas e responsabilidade

Transparência



Programa de Integridade (organizações)



Conheçam suas fragilidades

Levantamento de riscos para a integridade e controle interno

Incentivem comportamentos corretos

Adaptar o programa a cada organização

Promovam a segurança dos processos decisórios



Como concretizar a integridade?

1º Fase – 15 dias – Designação da Unidade

**Unidade de
Gestão da
Integridade**

Competências

- Coordenação
- Orientação
- Treinamento

Características

- Acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade
- Recursos materiais e humanos necessários



Como concretizar a integridade?

2º Fase – 30 de Novembro – Plano de Integridade

**Organização
das Estruturas
de integridade**

Ética e
Conduta

Tratamento de
Conflito de
Interesses

Tratamento de
denúncias

Transparência
Ativa e LAI

Controles
Internos

Correição



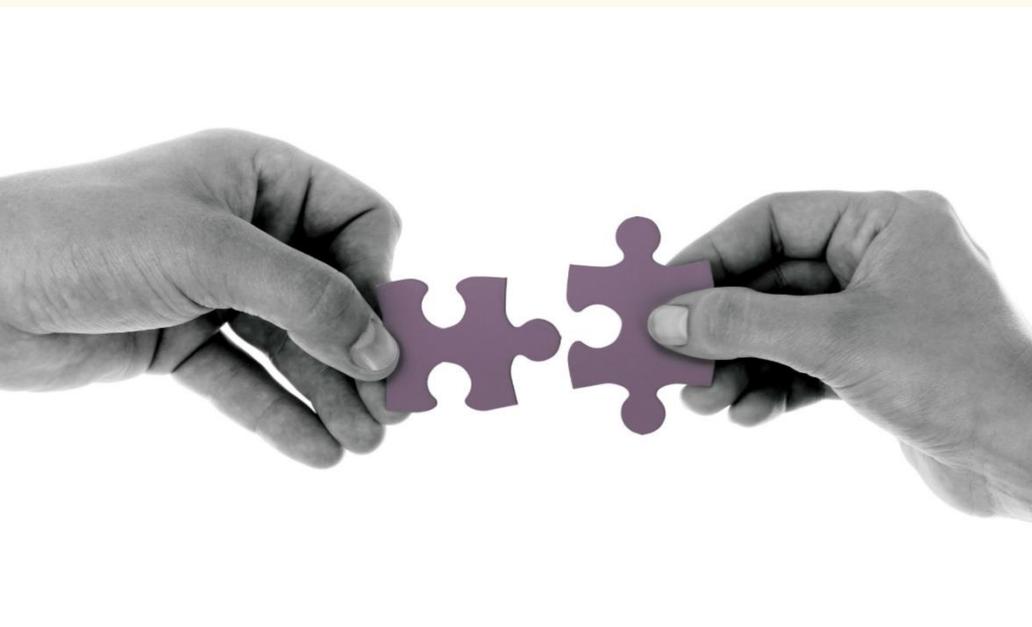
Como concretizar a integridade?

2º Fase – 30 de Novembro – Plano de Integridade





Papel da CGU



CONTATO:

integridadepublica@cgu.gov.br

Carolina Carballido
Chefe de Divisão de Integridade
carolina.carballido@cgu.gov.br

Hevellyn Albres
hevellyn.albres@cgu.gov.br



Os programas de integridade no setor público são um primeiro passo para as organizações combaterem a corrupção



Renato Capanema

*Diretor de Promoção da Integridade,
Acordos e Cooperação Internacional*

diaci@cgu.gov.br

+55 (61) 2020-6540